

Goemann Comercial Eireli-EPP

CNPJ 01.522.898/0001-20



A Prefeitura Municipal de Icó

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamento para atender as diversas secretarias do Município de Icó – CE

Ao Departamento de licitação,

A empresa Goemann Comercial Eireli-EPP, CNPJ Nº 01.522.898/0001-20, sediada Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 468 – Curitiba/PR - CEP 80035-120, por seu representante legal, na qualidade de licitante, vem através deste, apresentar IMPUGNAÇÃO, neste processo licitatório, tempestivamente, pelas razões que passa a expor:

O edital de licitação tem como objeto o registro de preço para futura aquisições de fardamentos para atender as secretarias do Município, acostas as fls. 18 o edital traz o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com estimativa do quantitativo de cada lote. Acostado as fls. 39, o edital traz o Termo de Referências desta licitação, com o descritivo de cada item e valor estimado.

O termo de referências tem como objetivo fornecer todas as informações necessárias e especificações técnicas detalhadas sobre o objeto da licitação. Esse documento tem como objetivo orientar os potenciais licitantes sobre o que está sendo licitado, suas características, exigências, prazos, condições de entrega, critérios de aceitação do produto ou serviço, entre outros aspectos. Desta forma, seguimos com os pontos que devem ser avaliados:

- O termo, na descrição dos itens do lote de número 4 não fornece informações quanto a composição, modelo e tamanhos dos itens escudo protetor, placa balística, e porta algemas, deixando o fornecedor no escuro no momento da cotação, inseguro se o produto cotado será aceito pela administração e sem margem para negociação de preço uma vez que não sabe ao certo qual o produto desejado. Estamos cientes que a administração não pode definir uma marca ou direcionar a compra para uma empresa, mas é dever da administração buscar produtos de qualidade para seus servidores e padronizar o material a ser recebido.
- Também há neste lote divergências de segmentos dos itens, uma vez que nenhum deles fazem parte da mesma linha de produção. A venda de placas balísticas é controlada pelo Exército Brasileiro e seus fabricantes e vendedores devem possuir título ou certificado de registro para comercializá-los. Incluir este item a um lote dificulta sua compra, uma vez que o fornecedor de placas terá que consultar ao mercado para conseguir fornecer os outros itens tornando o valor estimado do termo de referências defasado, já que provavelmente, os orçamentos realizados foram feitos com os fornecedores diretos de cada produto.

Diante o exposto, solicitamos que seja suspenso esse certame licitatório para correção do termo de referências no tocante a avaliação e apontamento dos materiais a serem adquiridos pela administração, e ao desmembre dos itens controlados pelo Exército Brasileiro para que posteriormente seja lançado novo edital com mais detalhes e padronização do material requerido.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, que **dê provimento à presente impugnação**

Nos termos em que,

Pede - se deferimento,

**Napolian
a Lopes
da Silva**
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
Napoliana Lopes da Silva - Pproprietária

Assinado de forma
digital por
Napoliana Lopes
da Silva
Dados: 2024.07.12
12:16:18 -03'00'

Curitiba, 12 de julho de 2024.